

09

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS			CNPJ 59.610.394/0001-42		
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA			E-mail		
Cidade SÃO CARLOS	UF SP	CEP 13.561-060	DDD/TELEFONE (16) 3509-1139		
Conta Corrente 109296-0		Banco BANCO DO BRASIL		Agência 3062-7	
Nome do Representante Legal ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR					
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 9.743.779-7 - SSP		CPF 627.922.968-87		DDD/TELEFONE (16) 3509-1213	
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP			E-mail PROVEDORIA@SANTACASASAOCA RLOS.COM.BR		
Nome do Responsável Técnico pelo projeto ADALBERTO VICENTE ARAUJO JÚNIOR					
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 17.389.693-5 - SSP		CPF 131.125.008-57		DDD/TELEFONE (16) 3509-1296	
Endereço RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP			E-mail ADALBERTO.ARAUJO@SANTACASA SAOCARLOS.COM.BR		

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC é a mais antiga instituição assistencial, beneficente e hospitalar em funcionamento na cidade de São Carlos. Fundada em 12 de abril de 1891 o hospital tornou-se em mais de um século em atividade, referência em atendimento à saúde a população regional da DRS III – Araraquara.

Com foco em filantropia, a instituição rege-se pelo atendimento igualitário, sem distinção entre pacientes de convênio, particulares ou oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS). A Santa Casa faz parte da rede Hospital Estruturante, instituída pelo governo do Estado de São Paulo, que referencia o atendimento de alta complexidade na região. A classificação indica que a Santa Casa responda por metade dos atendimentos realizados aos pacientes do SUS regionalmente. A instituição conta ainda com serviços de Hemodinâmica e Cardiologia; Nefrologia; Oncologia subdividido em Quimioterapia e Radiologia; Endoscopia; Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear; Urologia; Oftalmologia; além da Unidade de Fotodinâmica em parceria com a USP (Universidade de São Paulo) com serviços no tratamento da hipertensão, câncer de pele, obesidade, artrite e artrose. No decorrer dos anos o hospital cresceu e novas unidades foram incorporadas. O prédio que hoje começou a ser idealizado nos anos 50, finalizados com o apoio da sociedade e irmãos mesários no final dos anos 80.

Congrega a ISCMSC a Maternidade Dona Francisca Cintra Silva da Santa Casa foi inaugurada em 28 de outubro de 1952. Sua extensão é de 2.368 m², totalizando 56 sendo 34 SUS. Possui setores para gestantes em tratamento clínico, pré-parto, alojamento conjunto, Centro Obstétrico, berçário e Banco de Leite Humano. É Maternidade de Alto Risco e faz parte da Rede Cegonha.



Foto da Irmandade da Santa da Casa de Misericórdia de São Carlos, década de 50

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto " Sala Cirúrgica Inteligente"	Período de Execução* 12 meses	
	Início Efetiva transferência dos valores à Santa Casa	Término 12 meses após o recebimento do recurso Confirmar este prazo
Identificação do Objeto		
Melhora nos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS		
Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria		
Diante da iniciativa de edil integrante do legislativo do Municipal, insigne Vereador Júlio Cesar Pereira de Souza, atualmente presidente da Câmara Municipal de São Carlos, destinando parte do valor de emendas legislativas à Lei Orçamentária de 2018 à ISCMSC, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Numerário que será destinado para aquisição de equipamento destinado ao aprimoramento na prestação de serviços de saúde ofertados à comunidade são-carlense e região.		

* **ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.**

4 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

4.1 – Geral: (o que se quer alcançar com o projeto): Propiciar melhoraria no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, no respeitante as atividades cirúrgicas. A montagem da sala possibilitará a redução dos tempos de cirurgias, aumentando a produtividade, rotatividade de leito, bem como aprimoramento de ensino com transmissão de cirurgias.

4.2 – **Específicos:** A transferência no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetiva a aquisição de equipamento para implantação de “Sala Cirurgia Inteligente”. Que possibilitará utilização de tecnologia avançada, com destaque para visualização de imagem com alta definição (Full HD). A aparelhagem implicará um aumento significativo de produtividade conjugado com a eficácia e segurança nas intervenções médicas, em benefício aos pacientes. Permitirá vídeo cirurgia, armazenamento de imagens radiológicas e exames laboratoriais, a monitoração hemodinâmica e videoconferência/telemedicina. Atuação em cirurgias gerais, cirurgias oncológicas, cardiologia (cirurgia cardíaca), ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e neurologia.

O sistema será composto por:

- 1) **Braços pneumáticos de denominados estativas:** que serão suportes para carros de anestesia, sistema de vídeo que ficarão suspensos o que agilizará a limpeza das salas;
- 2) **Sistema de Gestão de Imagens:** Composto de mesa de áudio, microfones e sistema de som para sala cirúrgica e sala de aula, câmera robótica e suporte monitor;
- 3) **Monitor Grau Médico:** Possibilitará a visualização do procedimento em tempo real;
- 4) **Foco com câmera:** específicos para gravação/transmissão de cirurgias.

O sistema permitirá para captação de imagens externas e internas do paciente, em alta definição. Permitirá a divulgação das funções vitais do paciente de forma ampliada, concedendo precisão nas intervenções cirúrgicas, além da agilidade da operacionalização do centro cirúrgico.

5 - Metas e Resultados esperados:

5.1. Atender os usuários SUS com qualidade, sendo que a avaliação das metas e resultados serão aferidos mediante índice de satisfação dos usuários atendidos, bem assim o aumento de produtividade e eficácia nos atendimentos (ergonomia).

5.2. Metas propostas:

- 5.2.1. reduzir o tempo dos procedimentos cirúrgicos;
- 5.2.2. reduzir o tempo de hospitalização;
- 5.2.3. reduzir o índice de infecção hospitalar;
- 5.2.4. reduzir as taxas de transfusão de sangue e derivados;
- 5.2.5. reduzir os gastos com analgésicos e opioides;
- 5.2.6. possibilitar aumento de produtividade (cirurgias);
- 5.2.7. melhora na rotatividade dos leitos;
- 5.2.8. redução do número de profissionais na sala cirúrgica;
- 5.2.9. oferecer maior qualidade, ergonomia, eficiência e segurança ao paciente;
- 5.2.10. melhora no ambiente cirúrgico, de temperatura, umidade e ventilação;
- 5.2.11. otimizar sistemas eletrônicos, de gases medicinais e sistema de estabilização eletrônica.

6 - Atividades Propostas:

6.1. A implantação da “Sala Cirurgia Inteligente” possibilitará a realização de procedimentos cirúrgicos nas áreas de atendimento do nosocômio.

7 – Metodologia:

4.2 Para consecução de suas ações, utiliza-se a entidade dos protocolos estabelecidos pelas normas afetas aos hospitais, consoante as especificidades das áreas médicas credenciadas (cirurgias gerais, cirurgias oncológicas, cardiologia (cirurgia cardíaca), ortopedia, otorrinolaringologia, urologia e neurologia). Além de exames radiológicos.

8 – Monitoramento e Avaliação

8.1 – Indicadores de aferição do cumprimento das metas

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas a partir da instalação do equipamento, mediante a apresentação de índices de produtividade e eficácia dos resultados, considerando os parâmetros estabelecidos concernentes relacionados a cada qual das especialidades médicas atendidas.

8.2 – Metodologia do monitoramento

Controle permanente pelos órgãos de controle da concedente, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades): Os valores serão destinados para aquisição do equipamento mediante pagamento em parcela única (preço global).

OBS: Acompanha este plano de trabalho Anexo constando de comparativo de preços.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: parcela única.

TOTAL GERAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

12 - DA CONTRAPARTIDA: Considerando que o valor originário do perfaz R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil, reais), a título de contrapartida financeira, a **ISCMSC** destinará espaço físico adequado para instalação do equipamento, suportando custos necessários para tanto. Arcará, também, com os dispêndios necessários para a manutenção do equipamento e eventuais necessidades de reposição de peças. Disso, à conta da natureza do bem, e sua destinação, a contrapartida, no aspecto pecuniário, será ininterrupta. Impedindo, por isso, sua mensuração exata.

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local e Data

Proponente
ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR
PROVEDOR

Marcos Antonio Palermo
Secretário Municipal de Saúde
São Carlos/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@saocarlos.sp.gov.br

39
H

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Carlos-SP, em sua Segunda Reunião Extraordinária - Gestão 2018-2019, ocorrida em 25/07/2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 13.194, de 25 de julho de 2003, em análise das documentações constantes do Processo 205/2018 detectou que o Parecer nº 517/2018 exarado pelo DRCA e constante de folhas 38 do referido processo, apresenta em seu texto uma divergência de valor descrita no Item: Estimativa de Custos.

Diante da divergência apresentada o Plenário decidiu pela aprovação do referido processo com a ressalva da emissão de novo parecer com a correção da divergência apresentada.

Encaminhe-se ao Departamento de Regulação, Controle e Avaliação para as providências cabíveis.

São Carlos, 26 de julho de 2018.

Denilson Aparecido Tochio

Conselho Municipal de Saúde - Presidente